



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 330/70.

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.

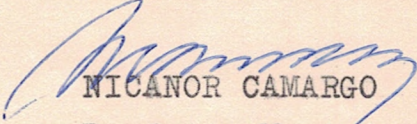
"Dispõe sôbre abertura de crédito especial, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de S
São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle-
sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal-
um crédito especial no valor de Cr\$512,00 (quinhentos e do-
ze cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de uma-
intervenção cirúrgica em regime de urgência, a um servi-
dor braçal desta Prefeitura, senhor ELIEZER RIBEIRO.

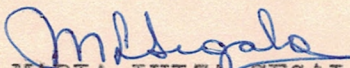
ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

P.M. de Taquarituba, 02 de dezembro de 1.970.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª

LEI DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 17/70, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.970.